



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.542

Dá provimento ao recurso contra o cancelamento de matrícula em curso de graduação da UFOP, modalidade de ensino a distância, relativo à matrícula n.º 13.1.2478.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 383ª reunião ordinária, realizada em 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da comissão especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.333, que analisou este recurso,

RESOLVE:

Art. 1º Dar provimento ao recurso referente à matrícula nº 13.1.2478, contra o cancelamento de matrícula no curso de graduação em Administração Pública da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), modalidade de ensino a distância, conforme a Portaria Reitoria nº 131/2018, concedendo-lhe o 2º período letivo de 2018 para a conclusão de seu curso.

Art. 2º Determinar que a Instituição assegure ao discente as condições necessárias para que ele tenha a oportunidade de concluir seu curso no período determinado por esta resolução.

Ouro Preto, 24 de setembro de 2018.


Cláudia Aparecida Marlière de Lima
Presidente

